



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

## **EDITAL Nº 07 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021**

### **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA**

O diretor-geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano – Campus Ceres, Cleiton Mateus Sousa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria n. 170, publicada no DOU de 03/02/2020, torna público o Edital para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à seleção de estudantes e recém-egressos para realizar atividades de treinamento prático, supervisionado e orientado em residência agrícola do Programa de Residência Agrícola do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) o qual se realizará sob as condições deste Edital.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes e recém-egressos de cursos de Ciências Agrárias para realizar atividades de treinamento prático, supervisionado e orientado em unidades de residência agrícola;

1.2 As unidades residentes serão distribuídas nas áreas de Agronomia e Zootecnia por meio de dois projetos aprovados em edital de chamamento público nº 01/2020 do Programa de Residência Profissional Agrícola, promovido pela Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo (SAF) do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA);

1.3 Os projetos têm como objetivo apoiar a qualificação técnica de estudantes e recém-egressos de cursos de Ciências Agrárias e afins, por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado por Instituição de Ensino e realizado em Unidades Residentes;

1.4 O candidato selecionado poderá exercer as atividades de residente profissional agrícola em um dos seguintes municípios goianos: Abadiânia, Campinorte, Ceres, Itaberaí, Rialma e Uruana.

#### **2 DAS INSCRIÇÕES**

2.1 A inscrição é gratuita e implica automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital do IF Goiano – Campus Ceres, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento;

2.2 O período de inscrição está de acordo com o estabelecido no item 8, cronograma;

2.3 A inscrição será realizada exclusivamente de forma *on-line* por meio do Sistema de

### **3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

3.1 São requisitos para o candidato se inscrever no Processo Seletivo do Programa Profissional de Residência Agrícola:

3.1.1 Ser estudante, de graduação ou de cursos técnicos, da área de Ciências Agrárias do Instituto Federal Goiano ou de outras instituições de ensino, desde que tenha cursado todas as disciplinas do curso ou ter formação em nível Superior e/ou Técnico concluído na área de Ciências Agrárias com formação no Instituto Federal Goiano ou em outras instituições de ensino, desde que os recém-egressos tenham concluído o curso há 12 (doze) meses;

3.1.2 Ter disponibilidade de tempo (40 horas semanais) para atender as atividades programadas pelo coordenador do projeto e supervisor da unidade residente;

3.1.3 Estar ciente e de acordo, e ter disponibilidade para atender as atividades que necessitarem de execução de forma concentrada sendo que, nesse caso, as atividades poderão ocorrer durante todo o dia e/ou durante toda a semana, inclusive nos finais de semana, para atender à peculiaridade das unidades residentes;

3.1.4 Estar ciente e de acordo com os locais de execução das atividades e ter disponibilidade para atuar nos dias e horários designados pelo Coordenador do projeto;

3.1.5 No ato das inscrições o candidato deverá optar por uma das áreas de atuação no Programa de Residência Profissional Agrícola: Agronomia ou Zootecnia.

### **4. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 Cópia digitalizada de documento oficial de Identidade com foto;

4.2 Cópia digitalizada de documento oficial de CPF;

4.3 Histórico Escolar atualizado;

### **5 DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESIDENTES**

#### **5.1 Os residentes selecionados deverão:**

5.1.1 Desempenhar atividades em cada unidade residente de acordo com o Supervisor e Coordenador do projeto, com dedicação de 40 horas semanais;

5.1.2 Elaborar relatório mensal das atividades executadas;

5.1.3 Participar de eventos de pesquisa e extensão promovidos pelo IF Goiano e de reuniões com o Supervisor e Coordenador do projeto;

5.1.4 Em caso de egressos, realizar matrícula em curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) promovido pelo IF Goiano para garantia de vínculo com Instituto Federal Goiano-Campus Ceres;

### **6 DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO, DO DESEMPATE E DA DESCLASSIFICAÇÃO**

6.1 O processo de seleção será conduzido por Comissão designada pelo diretor-geral do IF Goiano – Campus Ceres, sendo composta por, no mínimo, 03 (três) membros;

6.2 A seleção será feita por meio de análise do Histórico Escolar e Entrevista, sendo atribuindo 10 pontos para cada;

6.3 A entrevista será por meio da plataforma Google Meet, em link a ser disponibilizado na página de seleção e de acordo com horário estabelecido pela Comissão;

6.4 A nota do Histórico Escolar será considerada o Rendimento Acadêmico;

6.5 Para a entrevista serão considerados os seguintes critérios: habilidade de comunicação, capacidade de síntese, disponibilidade de horário e de residir em outra localidade, interesse em participar do programa de Residência Profissional Agrícola, dentre outros;

6.6 A nota final da entrevista será a média aritmética dos avaliadores;

6.7 A pontuação para classificação final dos candidatos será a média aritmética do Histórico Escolar e Entrevista, divulgada em ordem decrescente.

6.8 Em caso de empate serão obedecidos os seguintes critérios de desempate, e nesta ordem: o candidato de maior idade assume a vaga e, caso persista o empate, será avaliado a nota do histórico escolar, sendo que o candidato com maior rendimento assume a vaga;

6.9 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida na inscrição e/ou não comparecer no dia e horário estabelecidos para a entrevista.

## **7 DAS VAGAS, LOCAIS DE ATUAÇÃO E REMUNERAÇÃO**

7.1 O presente edital irá abranger dois projetos voltadas para as áreas de Agronomia e Zootecnia, com 03 (três) vagas para cursos Técnicos de nível Médio e 15 (quinze) para curso de nível Superior;

7.2 A distribuição das vagas e dos municípios de atuação será de acordo com o quadro abaixo;

<b>Área de atuação</b>	<b>Cidade</b>	<b>Número de vagas</b>	<b>Nível</b>
Agronomia	Campinorte	02	Superior
Agronomia	Ceres	02	Superior
Agronomia	Itaberaí	02	Superior
Agronomia	Uruana	03	Superior

Zootecnia	Abadiânia	01	Técnico
Zootecnia	Abadiânia	02	Superior
Zootecnia	Campinorte	01	Técnico
Zootecnia	Ceres	01	Superior
Zootecnia	Rialma	02	Superior
Zootecnia	Uruana	01	Superior
Zootecnia	Uruana	01	Técnico

7.2 A remuneração do residente selecionado será com bolsas de auxílio, de acordo com a categoria:

**a)** oriundos de cursos Técnicos de nível Médio, correspondente ao valor mensal unitário de R\$ 900,00 (novecentos reais); e

**b)** oriundos de curso de nível Superior, correspondente ao valor mensal unitário de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais);

## 8 CRONOGRAMA

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PERÍODO</b>
Divulgação do Edital	09/02/2021
Recurso contra o Edital	10/02/2021
Período de Inscrições	11 a 18/02/ 2021
Divulgação do horário das entrevistas	19/02/2021
Período das entrevistas	22 e 23/02/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	24/02/2021
Recurso contra Resultado Preliminar	25/02/2021
Divulgação do Resultado Final	26/02/2021

## 9 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este edital.

9.2 O residente poderá ser desligado do programa a qualquer momento, uma vez que não atenda às necessidades da Instituição, no que diz respeito ao cumprimento de prazos, ética, postura incompatível, entre outras ações que venham desabonar sua permanência no programa de residência profissional agrícola;

9.3 O prazo para participação no Programa de Residência Profissional Agrícola é de 12 (doze) meses;

9.4 Caso o número de vagas, em cidades e níveis específicos, em um projeto não seja preenchido poderá haver remanejamento para outro projeto.

9.5 O Coordenador do projeto será o responsável por definir em qual cidade e unidade residente irá atuar o residente selecionado, baseado no perfil apresentado no ato da entrevista;

9.6 O pagamento de bolsa auxílio aos residentes selecionados não configura vínculo empregatício;

9.7 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Ceres – GO, 02 de fevereiro de 2021.

Cleiton Mateus Sousa

Diretor-Geral do IF Goiano - Campus Ceres

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Cleiton Mateus Sousa, DIRETOR GERAL - CD2 - CMPCE**, em 02/02/2021 13:54:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 235545

Código de Autenticação: 7a4459ca4a

